

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2023****ATA N.º 15 – 2023**

----- Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártole Martins Dias** (PPD/PSD), **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

**FALTAS:** -----

----- A registar a ausência do senhor **Vereador António Antunes**. Foi remetida comunicação solicitando a justificação da sua falta mencionando que, por motivos de saúde, não podia estar presente. O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal**, aceitou o pedido apresentado e referiu que o Sr. Vereador seria substituído, de acordo com a legislação aplicável, pelo elemento imediatamente a seguir na lista, o senhor Vereador José Alípio das Neves. Verificou-se também a ausência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), por se encontrar em período de gozo de férias de três a catorze de julho. --

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Relativamente à atividade municipal informou: -----

- O Município de Oleiros esteve presente em mais uma edição da FIA - Feira Internacional do Artesanato, mencionando que o lugar ocupado dava destaque. Referiu que, aproveitando estar ali, reuniram com a responsável da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

- Tinha decorrido a apresentação da Feira do Pinhal 2023. -----

- Esteve numa reunião com o elementos do Gabinete do Arquiteto Siza Vieira. O assunto tratado foi a obra do Miradouro do Zebro mais concretamente o acesso até ao mesmo e o estacionamento. Explicou que também foram discutidas questões relacionadas com a segurança do espaço. -----

- Esteve numa reunião em Oleiros e noutra na Pinhal Maior, no mesmo dia, com o Governador do Príncipe tendo em vista a vinda de alunos (máximo quinze) estudar para Oleiros. A reunião que decorreu em Oleiros teve a intenção de dar a conhecer a escola, a residência de estudantes e o projeto "*Oleiros Educa*". Na outra reunião, estiveram todos os presidentes de câmara associados da Pinhal Maior, com o propósito de serem analisados outro tipo de protocolos e programas que se pretendem estabelecer entre a Pinhal Maior e a Região Autónoma do Príncipe, nomeadamente projetos ao nível agroalimentar, saúde e proteção civil. -----

- Esteve presente na Assembleia Geral da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, durante a qual foi discutida a estratégia da nova candidatura ao *Leader*. Decorrente da mesma foi referida a necessidade urgente dos municípios deliberarem sobre uma eventual parceria com a Pinhal Maior para a Estratégia de Desenvolvimento Local. Acrescentou que a proposta constava da presente ordem de trabalhos no entanto iria solicitar que a mesma fosse retirada pois surgiram algumas dúvidas e aguardam-se esclarecimentos. Referiu que no ponto atinente iriam decidir sobre isso. Acrescentou que também foi abordada a preparação e o reforço das capacidades dos gabinetes de ação local, de forma a definir uma estratégia na temática da estratégia nacional para melhor se poder avançar com candidaturas, à semelhança do que foi feito no quadro de apoio anterior. -----

- Decorreu a viagem cultural a Roma proporcionada pela Câmara Municipal de Oleiros aos alunos de 10.º e 11.º anos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. -----

- Decorreu a inauguração do *Mural dos Ofícios*, no Parque das Feiras e Mercados, resultado de uma parceria do CLDS 4G – Novos Desafios, do centro artístico *A Casa ao Lado* e dos alunos da Universidade Sénior de Oleiros. -----

- Encerramento do semestre/ano letivo da Universidade Sénior de Oleiros, no Multiusos das Devesas Altas. -----

----- De seguida a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** usou da palavra para dar os parabéns à Técnica Superior/Enfermeira afeta ao serviço da Unidade Móvel de Saúde, do Município. Nesse sentido aproveitou para destacar o e-mail enviado aos elementos do Executivo, pelo Sr. Presidente de Junta de Oleiros-Amieira através do qual solicitava uma articulação entre o programa *Haja Saúde*, da Junta de Freguesia e o programa *Unidade Móvel de Saúde*, da Câmara Municipal, no sentido de evitar a sobreposição dos programas. A Sra. Vereadora referiu que inicialmente a enfermeira da ULS, destacada para o efeito da Unidade Móvel, articulava a calendarização com a Assistente Social da Junta de Freguesia de forma a proporcionar um

serviço mais eficiente à população. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, destacando ser um serviço da competência do Sr. Presidente da Câmara e como estava ausente, iria aguardar-se que regressasse para ser tomada uma decisão. Contudo, referiu que concordava que fosse feita essa articulação. Usou da palavra o **Sr. Vereador Filipe Bártolo** para destacar que, infelizmente, a Unidade Móvel esteve parada algum tempo. Contudo, antes, nunca houve a preocupação dessa articulação, facto que lamentava. Retomou a palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** esclarecendo que essa articulação era feita entre Técnicas (Enfermeira e Assistente Social) das duas autarquias locais (Câmara Municipal e Junta de Freguesia). Prosseguiu para alertar para uma limpeza mais regular do *Percurso Pedonal à Descoberta da Ribeira*. Referiu que era um percurso muito procurado/usado e nesse sentido devia ser mais acautelado. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- De seguida o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, deu nota:-----

- Do convite remetido pela Comissão de Festas Ribeira da Isna, para a presença do Executivo Camarário nos festejos anuais e em particular no convívio a realizar-se dia 29 de julho. -----

- Do convite remetido pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, para a presença do Executivo Camarário nas comemorações do *Dia da Freguesia* a realizar-se dia 20 de julho. Informou do programa. -----

## 1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

### 1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e trinta e um, datado de dez de julho de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e dezasseis mil, seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

### 1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte de junho a dez de julho de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil duzentos e cinquenta e nove, e mil quinhentos e sessenta e um, a importância total de setecentos e dezoito mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos. Em operações de Tesouraria, em

*Alta*

igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números trinta e nove e quarenta e três, com a importância total de setenta e um euros e sessenta e quatro centavos. -----

----- No uso da palavra, a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou ao que era referente o pagamento de cento e cinquenta euros à ULSCB - Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. A **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, presente na reunião a assistir referiu que iria enviar esclarecimentos sobre a questão colocada uma vez que, no momento, não tinha essa informação. -----

## **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS: -----**

#### **2.1.1 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 09 DE JUNHO DE 2023-----**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número treze, da reunião ordinária, realizada dia nove de junho de dois mil e vinte e três, com uma referência feita pelo Sr. Vereador José Alípio. Destacou que a ata estava omissa em alguns pontos, na sua opinião. Referiu que esteve para se abster mas ia votar a favor e explicava porquê. Relativamente aos pontos 2.2.1 e 2.2.2 da mesma, em que se discutiu a entrega de documentação por parte das Associações, ficou minimamente implícito, que a Câmara Municipal tinha em poder os relatórios de contas e planos de atividades até 2021 e que iriam enviar essa informação à posteriori (aos Vereadores da MCO). Apontou ter constatado mais tarde, perante uma publicação de uma Assembleia Geral de uma dessas entidades/associações, que estava a marcar assembleia para aprovação desses referidos documentos relativos aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Referiu ter feito a sua declaração de voto no sentido da informação recebida, naquele momento da reunião, de que votava a favor desde que tivessem sido cumpridos os pressupostos que, pelo menos os documentos (relatórios de contas e planos de atividades) até 2021, já estivessem em poder da Câmara Municipal de Oleiros. -----

----- De acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA, a senhora Vereadora Ana Gonçalves não participou da aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

#### **2.1.2 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 23 DE JUNHO DE 2023-----**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar

a ata número catorze, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

## **2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----**

### **2.2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 125/2023 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - QUOTA -----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e oito de junho do presente ano, com a seguinte redação: -

----- « *Considerando que:* -----

----- *A Associação Nacional de Assembleias Municipais – ANAM é uma associação de direito privado, constituída por escritura pública de 7 de maio de 2016, que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do Código Civil;* -----

----- *A Associação tem um papel importante na promoção e dignificação das assembleias municipais, enquanto órgãos representativos e deliberativos dos municípios, na salvaguarda e promoção dos interesses das populações locais, em função das competências fiscalizadoras sobre os executivos municipais atribuídas em lei;* -----

----- *De acordo com o artigo 3.º dos estatutos, são associados da ANAM, as assembleias municipais;* -----

----- *Em 14 de maio e 25 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Oleiros e a Assembleia Municipal aprovaram, respetivamente, a adesão a esta Associação, implicando esta adesão, no pagamento de uma quota;* -----

----- *Por deliberação do Conselho Geral da Associação, realizado em 9 de dezembro de 2021, este Órgão, deliberou por unanimidade, fixar o valor da quota para os municípios com o número de eleitores compreendido entre 4001 e 10.000 em 1.175,00€;*-----

----- *Torna-se assim necessário satisfazer os compromissos no âmbito da adesão, cabendo ao Município de Oleiros o pagamento do valor da quota de 2023;* -----

----- *Contempla o orçamento de 2023 a verba acima referida, cujo cabimento orçamental se encontra classificado na rubrica 04.05.01.04 – ação 2023/5004;* -----

----- *Nos termos da al) o do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, esta matéria é da competência da Câmara Municipal.* -----

----- *Face ao exposto, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 1.175,00€ referente à quota anual do ano de 2023, à Associação Nacional de Assembleias*

Municipais.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 126/2023 - ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE S. JOSÉ E NOSSA SENHORA DAS PÓVOAS - CONCESSÃO DE APOIO---**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de junho do presente ano, com a seguinte redação:

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pela Associação de Festas de S. José e Nossa Sra. das Póvoas, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 517619415, criada recentemente, com sede na Capela de São José, na localidade de Vidigal, freguesia do Estreito, foi solicitado um apoio financeiro para a realização das festas anuais, que se realizam a 29 e 30 de julho de 2023; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas ao público, políticas de apoio a atividades que sejam consideradas como de grande importância cultural e social para o concelho; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação de Festas de S. José e Nossa Sra. das Póvoas, apoio financeiro, para custear as despesas com os troféus e brindes, previstas no orçamento apresentado pela associação, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros).» -----

*Handwritten signature*

----- Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, para explicar o pedido colocado e apresentado na presente proposta. Acrescentou que entretanto a mesma associação solicitou também apoio para uma tenda. Prosseguiu com a sua intervenção, referindo que as associações deviam ser tratadas todas por igual. Nesse sentido, havia a necessidade de se estabelecer um critério, uma norma, eventualmente criar-se um regulamento que permita um tratamento igual para todos. Explicou que o documento em apreço foi analisado e que discordavam com o conteúdo do mesmo. Apontou não serem contra o apoio a ser concedido contudo devia existir um critério ou uma norma para um tratamento igual para todos. Explicou que tinha considerado estipular um valor para as "festas principais" das freguesias e depois um valor inferior para as restantes. Referiu ser importante apoiar aquelas atividades mas através de um critério, por questões de igualdade. Sugeriu que, nessa perspetiva, se indeferisse a presente proposta e se informasse a Associação que se iria estabelecer uma norma/critério de tentar apoiar todos por igual e depois seriam informados da verba que lhes iria caber. Sugeriu ainda que os senhores Vereadores do MCO apresentassem as suas sugestões, nomeadamente de valores a serem concedidos, naqueles situações. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu que quase todas as comissões de festas tinham associações constituídas. No entanto a atividade dessas associações era a festa anual, não se lhe podia exigir o mesmo de uma associação com uma atividade regular nem se podia conceder as mesmas verbas. No caso em apreço, a associação estava constituída mas certamente a atividade dela era a festa anual. Destacou que várias vezes, em reuniões de Executivo e de forma a resolver parte daquele tipo de pedidos, se falou na possibilidade da Câmara Municipal ter um portefólio de brindes para as diversas situações, nomeadamente oferecer a entidades, para conceder às comissões de festas entre outras necessidades. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, para esclarecer que existe esse portefólio para essas situações, no entanto as comissões/associações não queriam aquele tipo de brindes. Reforçou que a melhor forma de decidir sobre aquele tipo de pedidos era, efetivamente, criando-se uma norma/critério.

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade, indeferir** a proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e três, pelas razões anteriormente referidas. ----

### **2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 127/2023 - CERTIFLORBEIRA - ASSOCIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO FLORESTAL DA BEIRA BAIXA - QUOTA -----**

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e vinte e sete barra dois mil

e vinte e três, datada de vinte e nove de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que: -----

----- A CERTIFLORBEIRA-Associação Para a Certificação Florestal da Beira Baixa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 2018, tem como objetivo principal a defesa e promoção dos interesses dos produtores florestais, e agroflorestais, valorização dos espaços florestais, agrícolas e naturais, fauna e flora, defesa e valorização do ambiente, do património natural e construído. -----

----- A Associação acima referida tem ainda como objetivo, promover a certificação florestal na região NUTS III Beira Baixa, que inclui os concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Rodão. -----

----- Para tal implementou um sistema de gestão florestal sustentável, tendo em vista o desenvolvimento do setor florestal da região e o apoio aos proprietários florestais dos referidos concelhos. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 23 de novembro de 2018 aprovar a adesão do Município de Oleiros à ACF da Beira Baixa, submetendo esta sua decisão à Assembleia Municipal, sendo que esta por deliberação de 30 de novembro de 2018, deliberou aprovar a adesão à citada Instituição; -----

----- Em face dessa sua adesão, o Município assumiu o compromisso de satisfazer o pagamento relativo à quota anual, sendo que esta importa em 300,00€;-----

----- Foi, por aquela entidade, enviada uma comunicação, a 15/06/2023, registada com a referência E/4443, com a fatura FAC C/42, relativa à quota do ano de 2023, tornando-se assim necessário, satisfazer este compromisso assumido no âmbito da adesão do Município de Oleiros; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar o pagamento da quota anual referente ao ano de 2023, no valor de 300,00€ (trezentos euros), à CERTIFLORBEIRA-Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

#### **2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 128/2023 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLEIROS E O CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL**



----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que a 02 de março de 2022 foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Oleiros e o Centro Social São João do Sobral, enquanto medida de apoio a uma instituição com um importantíssimo papel de intervenção social, garantindo sempre uma resposta pronta aos mais frágeis, aos mais vulneráveis e aos mais isolados;* -----

----- *Considerando que o Município, foi definindo, em cada momento, e sempre em estreita articulação com as entidades representativas do setor social e solidário, as medidas consideradas mais adequadas para responder às inúmeras dificuldades com que estas entidades se foram deparando nestes últimos tempos;* -----

----- *Considerando que uma das verbas afetas ao protocolo, no valor anual de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), se destinava a custear uma dívida que a instituição detinha junto de uma entidade bancária, sendo que do valor mensal de 4.583,33€ (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), 2.147,17€ (dois mil, cento e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos) eram afetos a essa dívida;* -----

----- *Considerando que, mediante comunicação por parte do Centro Social, foi transmitido a esta autarquia que a dívida com a entidade bancária foi extinta em abril de 2023;* -----

----- *Considerando que pelos serviços foram transferidas duas prestações, em maio e junho de 2023, onde se incluía esse valor de apoio à dívida bancária;* -----

----- *Considerando que, ao abrigo da cláusula 8.ª do protocolo, o mesmo pode ser modificado, desde que o motivo e a natureza dessa modificação seja devidamente fundamentado;* -----

----- *Por todo o exposto, tornando-se oportuna a revisão do protocolo, no sentido de proceder à revogação parcial do montante a transferir, referente ao valor anual de 55.000,00€ (ver cláusula 1.ª do protocolo), tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere:* -----

- *Rever o montante das prestações mensais e sucessivas, no sentido de que o valor a transferir mensalmente seja de 2.436,16€ (dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros e dezasseis euros;*

- *Para efeitos de acerto dos montantes já transferidos, suspender o pagamento da prestação referente ao mês de julho de 2023;* -----

- *Para efeitos de acerto dos montantes já transferidos, transferir, apenas no tocante ao mês de*

agosto de 2023, o valor de 577,38€.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio referiu que no momento das deliberações/votações anteriores sobre aquele assunto, se tinham absterido por terem dúvidas quanto à legalidade do protocolo. No presente era para sair, mas por uma questão de coerência iam pela abstenção. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. Da votação resultaram dois votos a favor, do Sr. Vice-presidente da Câmara e do Sr. Vereador Filipe Bártolo; e duas abstenções, dos Srs. Vereadores José Alípio e Ana Gonçalves, pelas razões apontadas anteriormente. -----

### **2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 132/2023 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -----**

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que os regulamentos devem ser dinâmicos, com a capacidade de se corrigirem e de se adaptarem às novas realidades; -----

----- Considerando que se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, em vigor desde 16/07/2020; -----

----- Considerando que, no seguimento da sua vigência, importa operacionalizar um conjunto de medidas destinadas a flexibilizar condições e procedimentos de execução dos apoios concedidos; -----

----- Considerando que, na apreciação prévia de situações suscetíveis de enquadramento no regulamento, têm surgido dúvidas na interpretação que carecem do devido esclarecimento e normalização; -----

----- Considerando que este executivo mantém, como um dos pilares da sua política de ação, o fomento da instalação e surgimento de novas empresas e de novos empresários, de modo a gerar o desenvolvimento nas vertentes social e económica, permitindo, assim, elevar o nível de empreendedorismo local; -----

----- Considerando que, nessa conformidade, importa efetuar algumas alterações ao Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

----- Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelos Decretos-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.» -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano, prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta em apreço. Referiu que uma das alterações que iria acontecer, entre outras, era a sua pessoa deixar de fazer parte da Comissão de Avaliação. Apontou que, no momento, o quadro de pessoal do município permitia ter apenas técnicos na referida Comissão, fazendo ver não ser linearmente compatível a sua pessoa estar na comissão de avaliação e mais tarde deliberar sobre o assunto enquanto elemento do Executivo Municipal. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

#### **2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 146/2023 - APOIO A ESTÁGIOS DE MEDICINA NA UCSP DE OLEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 94/2023, DE 07/07/23** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de dez de julho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da saúde, de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- Considerando que, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo as que promovam a saúde dos seus munícipes; -----

----- Considerando que pela Senhora Coordenadora do Centro de Saúde de Oleiros - UCSP de Oleiros, Dra. Cláudia Susana Pires, foi comunicado que aquela unidade fora contactada pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) a propósito dos Estágios Nacionais 2023, sendo pedida a colaboração àquela unidade e solicitadas vagas para Curtos Estágios

*Médicos em Férias (CEMEF), os quais visam contribuir na formação clínica dos estudantes do Mestrado Integrado em Medicina; -----*

*----- Considerando que, sendo esta uma oportunidade de contribuir no ensino dos estudantes e de dar a conhecer a UCSP de Oleiros, poderá ser, também, um meio de divulgação para atrair internos e especialistas de Medicina Geral Familiar, e conseqüentemente colmatar a falta da Médicos de Família no concelho de Oleiros; -----*

*----- Considerando que foram disponibilizados pela UCSP de Oleiros três períodos temporais, com um total de quatro estudantes estagiários, os quais compreendem as seguintes datas: 10/07 a 21/07 Um estagiário), 07/08 a 18/08 (dois estagiários) e 21/08 a 01/09 (um estagiário); -----*

*----- Considerando que foi solicitado apoio desta autarquia para alimentação e alojamento dos estagiários nos diferentes períodos; -----*

*----- Considerando que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----*

*----- Pelo meu Despacho n.º 94/2023, de 07/07/2023, dada a urgência manifestada uma vez que o primeiro dos períodos de estágio se inicia a 10/07/2023, determinei, por todo o exposto, que o Município de Oleiros, reconhecendo a importância da receção destes jovens estudantes, futuros médicos, apoiasse a sua vinda a Oleiros, suportando as refeições até 1.200,00€ (mil e duzentos euros) nos três períodos na restauração local aos 4 estagiários, a estadia de 3 dos 4 estagiários nos períodos de 7 a 18/08 e 21/08 a 01/09, prevendo-se que esta seja na residência de estudantes. -----*

*----- Neste sentido, tenho a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.»-----*

*----- O Sr. Vice-presidente da Câmara prestou esclarecimentos sobre a proposta em apreço. No uso da palavra a Sra. Vereadora Ana Gonçalves referiu concordar com a iniciativa, mas deixava a sugestão e no tocante a alojamento, que se estendesse aquele tipo de apoio também a outros estagiários, por exemplo a enfermagem. Apontou que o alojamento era muito difícil em Oleiros. O Sr. Vice-presidente da Câmara e o Sr. Vereador José Alípio referiram que, sendo*

na área da saúde, concordavam com a sugestão. Retomou a palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** mencionando discordar com o valor proposto para efeitos de refeição, considerou ser demasiado. Concordava com o apoio mas considerou o valor atribuído demasiado alto. -----

----- O Executivo discutiu o assunto. -----

----- Presente na reunião a assistir, o **Sr. Luís Mendes, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, esclareceu que foi previsto um valor de 12€ por estagiário/refeição. Foi comunicado a todos os restaurantes do concelho a situação. Mediante a listagem dos estagiários deviam fazer o registo das refeições, para no final apresentarem fatura. Os dias foram apurados de acordo com as indicações da Coordenadora de Estágio. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** considerando trinta euros diariamente por pessoa, um valor muito alto. Considerou ser mais uma ajuda de custo. A **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** alertou para uma monitorização daqueles custos porque iam existir dias em que os estagiários não estariam no concelho. No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara** referiu que o valor constante na proposta era o valor máximo, mediante apresentação de faturas. Também presente na reunião a assistir, a **Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sandra Carvalho**, referiu que estava previsto um valor máximo mediante monitorização da situação. Sugeriu que em deliberação, e não obstante da presente proposta, podia ficar especificado de se notificar a UCSP de Oleiros, de que as refeições (almoço e jantar) seriam suportadas todos os dias em que os estagiários estivessem ao serviço e com o compromisso do envio da calendarização das necessidades, até ao limite do almoço/10€ ou 12€ e jantar/10€ ou 12€, sendo que o jantar seria apenas para os estagiários que pernoitassem em Oleiros. Seria aquela uma possível notificação a ser feita se a deliberação sair nesse sentido. Acrescentou ainda que, posteriormente a restauração também seria informada do valor máximo por pessoa e da necessidade de apresentar fatura para os devidos efeitos. Ninguém era desconhecedor. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e três, especificando que o valor aprovado suportaria as despesas com as refeições dos estagiários, num valor até doze euros e cinquenta cêntimos (12,50€) por refeição, nos restaurantes do concelho de Oleiros. Nos estabelecimentos os estagiários devem proceder à sua identificação e efetuar um registo de refeição, em folha própria, disponibilizada no restaurante. -----

## **2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 147/2023 - PARCERIA PINHAL MAIOR - ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL -----**

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara** lembrou o que tinha dito sobre o presente assunto no início da reunião. Que decorrente de uma reunião na Pinhal Maior, tinha sido indicado aos municípios da urgência dos mesmos deliberarem sobre uma eventual parceria com a Pinhal Maior, para a Estratégia de Desenvolvimento Local. Nesse sentido, a presente proposta constava da ordem de trabalhos, no entanto, face ao exposto anteriormente, solicitou que a mesma fosse retirada para obtenção de esclarecimentos/documentos adicionais junta da entidade . -----

----- A **Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sandra Carvalho**, prestou alguns esclarecimentos a pedido do Sr. Vice-presidente da Câmara. Referiu que sendo a proposta no sentido de uma adesão foi suscitada a dúvida da ida da proposta à reunião de Câmara Municipal e posteriormente a uma Assembleia Municipal, pelo facto de ser uma nova parceria/adesão. Nesse sentido, havia a necessidade de se obter mais informação para entender/perceber qual o procedimento a ter. A haver alguma urgência em termos de candidaturas, teria de se achar a melhor solução, que poderia passar por uma eventual sessão de Assembleia extraordinária. Interveio o **Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Mendes**, para informar que, dos contactos estabelecidos nomeadamente com os Municípios da Sertã e Proença a Nova, também eles tinham as mesmas dúvidas e estavam a aguardar por mais informações. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, retirar a proposta número cento e quarenta e sete barra dois mil e vinte e três, da ordem de trabalhos a fim de serem obtidos mais esclarecimentos sobre o assunto. -----

### **2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL:** -----

#### **2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 120/2023 - PEDIDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: PROCESSO MYDOC N.º 2023/850.10.003.01/10 EM NOME DE SALGUEIRO E ALMEIDA PINTURA DE CONSTRUÇÃO LDA.** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte barra dois mil e vinte e três, datada de dezanove de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a proposta de decisão apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, referente ao pedido de apoio entregue pela empresa Salgueiro e Almeida Pintura de Construção Lda, a qual se anexa à presente proposta;* -----

----- *Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, a comissão deliberou por unanimidade propor uma decisão favorável à atribuição do apoio financeiro não reembolsável no valor de € 8.205,48 (oito mil,*

duzentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos). -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tenho a honra de propor que: -----

1 - A Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro não reembolsável no montante de € 8.205,48 (oito mil, duzentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta; -----

2 – A Câmara Municipal aprove a minuta do contrato que se anexa à presente proposta.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio referiu ser conhecedor de que existiam pelo menos cinco pedidos anteriores ao presente e que ainda não tinham vindo a deliberação do Executivo. O Sr. Vice-presidente da Câmara esclareceu que a Comissão de Avaliação já tinha remetido as suas propostas ao Sr. Presidente da Câmara, contudo como o mesmo se encontrava em período de gozo de férias, não foram despachadas atempadamente para a presente reunião. Acrescentou que viriam na seguinte. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 143/2023 - PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA A FAVOR DAS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. PARA A OBRA “ABERTURA DE VALA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDUTA PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE O KM 83,540 E O KM 83,660 DA ER 238 – MARGEM ESQUERDA – ESTREITO – CONCELHO DE OLEIROS** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de sete de julho do presente ano, com a seguinte redação: ----

----- «Considerando que foi solicitado pela empresa infraestruturas de Portugal, S.A., no sentido de ser apresentada uma garantia bancária no montante de 1.000,00€ (mil euros), devendo ser mantida até 5 anos, para efeitos de garantia de boa e regular execução de todos os trabalhos da obra supra referenciada que exige uma licença daquela empresa, foram solicitadas propostas às instituições sediadas no concelho, ou seja, à Caixa Geral de Depósitos e à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal; -----

----- Considerando que ambas as instituições apresentaram proposta e tendo em conta a análise técnica efetuada às mesmas, através da informação n.º 43/2023 de 6 de julho, que se



anexa, verifica-se que a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal; -----

----- Como tal, submeto á consideração superior a análise e decisão da proposta em causa, para efeitos de adjudicação da contratação da garantia bancária acima identificada junto da Caixa de Crédito Agrícola da Zona do Pinhal, conforme sua proposta e que é a mais vantajosa para o Município.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

## **2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

### **2.4.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 144/2023 - PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA - ESCOLA DE PESCA NA ALDEIA DE ÁLVARO** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de sete de julho do presente ano, com a seguinte redação: ----

----- «Considerando a necessidade de ligação à rede elétrica do CPE PT002000203015019HW, referente à Escola de Pesca na Aldeia de Álvaro, sita na Rua Alfredo Moreira, freguesia de Álvaro, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 302/23 datada de 26/06/2023 da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 145/2023 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PISORIA** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de sete de julho do presente ano, com a seguinte redação: ----

----- «Considerando a apresentação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Beneficiação da Escola Primária da Pisoria”, por parte do empreiteiro Henrique Mateus e Filhos, Lda., que após análise pelo Gabinete Técnico deste Município teve parecer favorável, verificando-se a conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho, em estaleiros temporários ou móveis, constantes no Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de



julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho. -----

----- Considerando o caráter urgente da aprovação do mesmo, e no uso de competências conferidas pelo n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, sob a forma de ratificação, tendo por base o parecer técnico constante na informação 296/23 datada de 21/06/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

## **2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

### **2.5.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 116/2023 - APOIO A JOVENS ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e dezasseis barra dois mil e vinte e três, datada de dezasseis de junho do presente ano, com a seguinte redação: ----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação (RMIF), aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022, que configura no seu Capítulo IV as disposições referentes a Apoio a Jovens Estudantes no Ensino Superior, as quais estiveram na base da Informação n.º 329, de 16/06/2023, constante em anexo. -----

----- Segundo a referida informação, o processo em causa não se enquadra no âmbito do n.º 1 do artigo 11º do RMIF, uma vez que o artigo é omissivo quanto à situação apresentada. -----

----- Face ao exposto e não obstante não se encontrar cumprido um dos critérios do Regulamento acima referido, atendendo à informação supra mencionada, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 21.º do Regulamento, delibere deferir o processo mencionado, no valor total de 1.007,36€ (Mil e sete euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a um quarto do custo da pós-graduação, o que se aproxima do valor médio atribuído a cada processo de grau académico superior.» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara** para esclarecer estar-se perante um caso omissivo relativamente ao regulamento, uma vez que se tratava de uma pós graduação. Sugeriu-se com a presente proposta apoiar, no momento, apenas o correspondente a 25% do valor total. Fez algumas considerações sobre mestrados e da eventual necessidade de se rever os apoios que estavam a ser concedidos nesse sentido, referindo que se podiam tornar numa situação inoportuna para a Câmara Municipal. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** mencionando que se iria tornar frequente esse pedido de apoio. A **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** também considerou ser pertinente rever o regulamento, nessa perspetiva. Prosseguiu pedindo esclarecimentos sobre o pagamento de propinas relativas a licenciaturas, por efetivar. A **Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude, Inês Martins**, esclareceu que estava a ser finalizada informação para os devidos efeitos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezasseis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.5.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 124/2023 - FADOS NO LARGO 2023**-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e sete de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«O Município de Oleiros, de há uns anos a esta parte, tem promovido de forma descentralizada a realização da iniciativa cultural Fados no Largo. Esta tem ocorrido anualmente, durante os meses de Verão e tem animado os largos centrais das aldeias do concelho. Ao longo dos anos, este foi um conceito bastante acarinhado pelo público e hoje faz parte do cartaz de animação dos serões de Verão no concelho de Oleiros.* -----

----- *O formato foi evoluindo e neste momento considera-se a realização de 14 concertos de fados, contemplando as duas antigas sedes de freguesia: Amieira e Vilar Barroco, bem como outras duas localidades do concelho. Do mesmo modo, neste momento apresentam-se cinco grupos de fadistas e executantes, os quais assumem um total de 14 datas que irão contemplar todo o território, sempre pelas 21h ou 22h, segundo a seguinte calendarização:* -----

-----  
-----  
-----  
-----

Por ordem cronológica		
2023 - 14 locais		Datas
<b>Vale do Souto</b>	Bruno Costa	07-jul
<b>Álvaro</b>	Ricardo Silva	25-jul
<b>Estreito</b>	Raquel Maria	28-jul
<b>Roqueiro</b>	Raquel Maria	04-ago
<b>Oleiros</b>	Raquel Maria	10-ago
<b>S. de S. Simão</b>	Ricardo Silva	11-ago
<b>Madeirã</b>	Ana Paula	17-ago
<b>Vilar Barroco</b>	Ana Paula	18-ago
<b>Cambas</b>	Ana Paula	21-ago
<b>Orvalho</b>	Bárbara Santos	23-ago
<b>Sobral</b>	Bárbara Santos	25-ago
<b>Isna</b>	Bruno Costa	29-ago
<b>Mosteiro</b>	Bruno Costa	31-ago
<b>Amieira</b>	Ricardo Silva	16-set

----- Os cinco grupos contemplados terão géneros distintos, mais associados ao fado de Coimbra, mais associados ao fado de Lisboa ou numa mistura entre os dois, tendo havido a preocupação de, sempre que possível e dentro das disponibilidades de cada grupo, alternar o género em cada local em relação ao ano anterior. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar as despesas respeitantes às atuações dos cinco grupos, até ao montante de 1.000,00 € (acrescido de IVA) por concerto, mediante a apresentação de fatura. » -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.5.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 129/2023 - PROGRAMA OLEIROS JOVEM - APOIO À 1.ª INFÂNCIA**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e nove barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de junho do presente ano, com a seguinte redação:-

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio

referido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da presente lei; -----  
----- O Município dispõe do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, do Município de Oleiros, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2014, regulamento esse que integra Programa “Oleiros Jovem” no âmbito do apoio à fixação de jovens e famílias; -----  
----- O referido Programa visa contribuir para o melhoramento das condições de vida dos jovens casais do concelho de Oleiros, com o intuito de fomentar o aumento da taxa de natalidade, bem como a fixação e atração de novas famílias; -----  
----- Assim, por forma a combater a progressiva diminuição e envelhecimento da população, este Programa promove o apoio à 1.ª Infância, através da atribuição de um subsídio de natureza pecuniária no valor de 5000 euros, nos três primeiros anos de vida do bebé, destinado à aquisição de artigos e bens essenciais, conforme se refere o artigo 10.º do Regulamento; -----  
----- De acordo como o disposto e segundo as informações técnicas constantes na tabela em anexo, as quais foram validadas pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, verifica-se que estão preenchidos os requisitos exigidos pelo referido Regulamento, nomeadamente os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º; os n.º 3 e 4 do artigo 38.º, o n.º 1 do artigo 39.º e os n.º 4 e 5 do artigo 39.º. -----  
----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a atribuição das três prestações pecuniárias constantes na tabela em anexo (todas correspondentes a processos identificados com a numeração inferior ao I-121), no montante total de 2.279,46 € (dois mil duzentos e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos).» -----  
----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

#### **2.5.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 130/2023 - PROGRAMA OLEIROS JOVEM - APOIO À HABITAÇÃO** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de junho do presente ano, com a seguinte redação:-----  
----- «Considerando que: -----  
----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio referido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da presente lei; -----

----- O Município dispõe do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2014, regulamento esse que integra Programa “Oleiros Jovem” no âmbito do apoio à fixação de jovens e famílias; -----

----- O referido Programa visa contribuir para o melhoramento das condições de vida dos jovens casais do concelho de Oleiros, com o intuito de fomentar o aumento da taxa de natalidade, bem como a fixação e atração de novas famílias; -----

----- Assim, por forma a combater a progressiva diminuição e envelhecimento da população, este Programa promove o apoio à Habitação, através da atribuição de um subsídio de natureza pecuniária no valor de 5000 euros, aos casais que queiram adquirir, construir ou reconstruir habitação própria e permanente no concelho; -----

----- No caso de construção (quando o terreno for propriedade dos beneficiários), a comparticipação será dividida em duas tranches: 2.500,00 euros por altura da emissão da licença de construção e a segunda, por altura da emissão da licença de habitabilidade. -----

----- De acordo como o disposto e segundo as informações técnicas constantes nas Informações n.º 327, e n.º 450, as quais foram validadas pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, verifica-se que em ambos os casos estão preenchidos os requisitos exigidos no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros, de modo a usufruir das condições estabelecidas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º; n.º 5 e n.º 6, do artigo 38.º; e de acordo com o estabelecido na subalínea ii) da alínea a) do artigo 40.º, do mesmo instrumento legal. -----

----- Assim, face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a atribuição a cada um dos requerentes dos processos H-24/20 e H-36/22 da segunda tranche de € 2.500,00, tendo as requerentes procedido à entrega de uma cópia do Alvará de Autorização de Utilização N.º 03/2023 e do Alvará de Autorização de Utilização N.º 04/2023, respetivamente.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

### **2.5.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 131/2023 - REVALIDAÇÃO DO GEOPARQUE NATURTEJO MUNDIAL DA UNESCO - AGENDA OLEIROS-----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e um mil e dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de junho do presente ano, com a seguinte redação:-

----- «Considerando que: -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e a divulgação do respetivo património cultural (alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- O Município de Oleiros tem desenvolvido uma política de apoio às atividades de natureza cultural, com o intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural; -----

----- Sendo Oleiros um dos municípios integrantes do Geopark Naturtejo, de forma a ver o reconhecimento do selo de Geoparque Global revalidado, de quatro em quatro anos é visitado por dois especialistas da UNESCO. A passagem da próxima visita técnica por Oleiros realiza-se nos próximos dias 23 e 24 de julho e dela resulta um relatório que culminará numa decisão debatida e votada pelos representantes dos 65 geoparques europeus e da UNESCO em Reunião da Comissão de Coordenação da Rede Europeia de Geoparques; -----

----- Durante a visita técnica será verificada a conformidade da aplicação do plano de desenvolvimento do Geopark Naturtejo, de acordo com os princípios e compromissos assinados ao integrar as Redes Europeias e Global de Geoparques, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território. -----

----- A agenda de Oleiros, para além da passagem por pontos do concelho de relevante interesse geológico, contempla ainda a passagem por projetos de elevado mérito do ponto de vista da aplicação de princípios de sustentabilidade, O programa contempla um jantar cultural num dos restaurantes do concelho e a estadia da comitiva numa das unidades de alojamento existentes, realizando-se na manhã do dia 24 (segunda-feira) uma reunião técnica. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso das suas competências, ao abrigo da alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere assegurar os encargos com a alimentação (jantar cultural) e estadia dos avaliadores em Oleiros, bem como da equipa técnica do Geopark Naturtejo, até ao montante máximo global de 1.200 euros (mil e duzentos euros), mediante apresentação de fatura.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

## **2.5.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 133/2023 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO - APOIO AO NASCIMENTO E INFÂNCIA**

*Assinatura*

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e quatro de abril do presente ano, com a seguinte redação:-

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio referido na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da presente lei; -----

----- O Município dispõe do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, aprovado em Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2022; -----

----- O referido Programa visa contribuir para o melhoramento das condições de vida dos jovens casais do concelho de Oleiros, com o intuito de fomentar o aumento da taxa de natalidade, bem como a fixação e atração de novas famílias. -----

----- Assim, por forma a combater a progressiva diminuição e envelhecimento da população, este Programa promove o apoio à 1.ª infância, através da atribuição de um subsídio de natureza pecuniária no valor de 5000 euros, nos três primeiros anos de vida do bebé, destinado à aquisição de artigos e bens essenciais, conforme se refere o artigo 10.º do Regulamento. -----

----- De acordo como o disposto e segundo as informações técnicas constantes na tabela em anexo, as quais foram validadas pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, verifica-se que estão preenchidos os requisitos exigidos pelo referido Regulamento, nomeadamente os constantes no n.º 1 do artigo 9.º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º e de acordo com o estabelecido nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do referido artigo, constante no instrumento legal em causa. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar as três candidaturas constantes na tabela em anexo, correspondendo à atribuição de um subsídio de natureza pecuniária no montante total de **15.000,00 €** (Quinze mil euros).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

## **2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----**

### **2.6.1 - DESPACHO N.º 90/2023 - DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa barra dois mil e vinte e três, datado de

vinte e sete de junho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Designação de Instrutor dos Processos de Contraordenação*". -----

### **2.6.2 - DESPACHO N.º 92/2023 - ALTERAÇÃO DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número noventa e dois barra dois mil e vinte e três, datado de três de julho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Alteração do Local de Funcionamento do Mercado Municipal*". -----

### **2.6.3 - INFORMAÇÃO N.º 42/2023 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S**-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 42/2023, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2023/6ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento. -----

### **2.6.4 - INFORMAÇÃO N.º 287/23 - REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO DO ZEBRO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 287/23, proveniente da DUOMSU, datada de quinze de junho de dois mil e vinte e três, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado à prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, nos termos descritos na Informação suprarreferida. -----

### **2.6.5 - INFORMAÇÃO N.º 288/23 - REQUALIFICAÇÃO DO 1.º ANDAR DO MERCADO - ESPAÇO COWORKING - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 288/23, proveniente da DUOMSU, datada de quinze de junho de dois mil e vinte e três, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado à prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, nos termos descritos na Informação suprarreferida. -----

----- Foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sandra Carvalho**, que referiu ser muito importante a divulgação e conhecimento do Édito n.º 302/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 133, a 11 de julho de 2023, Ambiente e Ação Climática – Direção-Geral de Energia e Geologia, com o "Sumário: *Linha aérea a 15 kV 0161/5/6/383 PC4502514385*". Destacou o prazo muito curto, apenas quinze dias a contar da data da publicação do referido édito, dado para apresentação de reclamações contra a aprovação do projeto apresentado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., para estabelecimento



*Câmara Municipal*

de uma linha aérea numa zona do Concelho de Oleiros, nas freguesias de Oleiros-Amieira e Estreito-Vilar Barroco. -----

**ENCERRAMENTO** -----

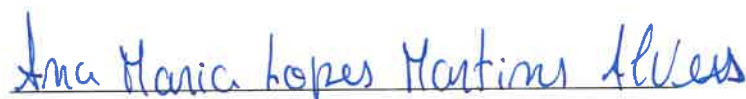
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e onze minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-presidente da Câmara,



-----  
(Paulo Jorge Brás Urbano)

A Técnica,



-----  
(Ana Maria Lopes Martins Alves)